



PORTARIA N° 122/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e dá outras providências. "

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul e **DÉRCIA ACOSTA DOS SANTOS**, Diretora-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1° - CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste nas mesmas datas e índices estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, a servidora **AQUEMI DUARTE**, matrícula n. 297621, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe "E", cuja posse ocorreu em 1° de março de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no artigo art. 40, §1°, inciso III, alínea "b" e §§ 3°, 8° e 17° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 42, da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, com efeito a contar de 04 de março de 2022. (Processo n. 2022.02.04107P).

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
16 de março de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

DERCIA ACOSTA DOS SANTOS

Diretora - Presidente do Instituto Municipal dos
Servidores de Paranhos - PREVIPAR

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 122/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e dá outras providências. ”

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul e **DÉRCIA ACOSTA DOS SANTOS**, Diretora-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste nas mesmas datas e índices estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, a servidora **AQUEMI DUARTE**, matrícula n. 297621, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe “E”, cuja posse ocorreu em 1º de março de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §§ 3º, 8º e 17º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 42, da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, **com efeito a contar de 04 de março de 2022.** (Processo n. 2022.02.04107P).

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

16 de março de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

DERCIA ACOSTA DOS SANTOS

Diretora - Presidente do Instituto Municipal dos

Servidores de Paranhos - PREVIPAR

Matéria enviada por Rudiney Salapata